

Publicado no D.O.E. Nº 1366
D de 30/08/2025
Pág. nº: 139



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAPS

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 21 DE AGOSTO DE 2023, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

Institui Comissão de Conselheiros para acompanhamento da obra da sede do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CAPS, no uso das atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho de Administração de Previdência Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, é órgão colegiado de deliberação e supervisão do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Rio Branco, tendo por finalidade deliberar sobre a política de Previdência Social e sobre a gestão do sistema previdenciário do Município;

Considerando que compete ao Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, sugerir diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeios e de benefícios e propor medidas tendentes ao contínuo aperfeiçoamento e modernização do sistema previdenciário;

Considerando a deliberação do Conselho Fiscal, o nome de Conselheiro para compor a referida Comissão;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração, o nome de Conselheiro para compor a referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Conselheiros para acompanhamento da obra da sede do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, com atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS:

Art. 2º A Comissão tem a seguinte Composição:

I – Membro: Railson Antônio Pontes de Assis – CAPS;

II – Membro: Mauro Eduardo Soares de Almeida – CAPS;

III – Membro: José Maria da Silva – CAPS;

IV – Membro: Marcos Augusto de Oliveira Meireles – CONFIS;

V – Membro: Alessandro do Nascimento Rocha – CONFIS;

VI – Raimundo Vaz de Azevedo – CONFIS.



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAPS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Eline da Silva Albuquerque
Presidente do CAPS



Travessa Campo do Rio Branco, nº 412 - Capoeira
Rio Branco/AC - CEP 69.905-022
Telefone Gabinete: (68) 3222-8493

Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br
E-mail: rbprev@riobranco.ac.gov.br

sem Fins Econômicos/Lucrativos para fins de celebração de parceria público-privado, visando o apoio financeiro ao funcionamento de Creche e Pré-Escola no município de Rio Branco-AC;

Art. 2º - Esta Portaria terá sua vigência vinculada ao termino dos trabalhos da Comissão de Avaliação, que será extinta após a publicação em Diário Oficial das entidades habilitadas na 1ª e 2ª fase do Edital de Chamamento Público e Credenciamento.

Art. 3º - A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

1. Presidente da Comissão: José Antônio Costa Mendes
Relator da Comissão: Hidervaldo Dourado Paiva
2. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN:
Maria do Socorro Oliveira da Costa – Titular
Maria Cely Gomes Barroso – Suplente
3. Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:
Ana Luce Galvão Moreira da Cruz – Titular
Patrícia Maia de Souza Régio – Suplente
4. Representantes da Diretoria de Ensino da SEME:
Fabyola de Souza Camelo – Titular
Sílvia Regina Alves Delfino – Suplente
5. Representantes da Diretoria de Gestão da SEME:
Lucas Tavares de Figueiredo – Titular
Patrícia Nascimento de Azevedo – Suplente
6. Representantes do Departamento de Gestão da Rede Escolar da SEME:
Adineth Casseb Braga Souza – Titular
Marcos Nery de Oliveira – Suplente
7. Representantes da Assessoria Jurídica da SEME:
Elciane Medeiros Fernandes – Titular;
Rafaela Yusif Awni El-Shawwa Delilo – Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEME/Nº 421, de 03 de fevereiro de 2023, e todos os seus efeitos.

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO-EMURB

PORTARIA Nº 199, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, Luzivaldo Silva de Sousa, do cargo em comissão desta empresa, referência CEC-2, nomeado através da Portaria nº 345, de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 25 de agosto de 2023.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO –
RBPREV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 21 DE AGOSTO DE 2023, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS,
Institui Comissão de Conselheiros para acompanhamento da obra da sede do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV. A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CAPS, no uso das atribuições legais e regimentais; Considerando que o Conselho de Administração de Previdência Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, é órgão colegiado de deliberação e supervisão do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Rio Branco, tendo por finalidade deliberar sobre a política de Previdência Social e sobre a gestão do sistema previdenciário do Município;
Considerando que compete ao Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, sugerir diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência

Social - RPPS, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeios e de benefícios e propor medidas tendentes ao contínuo aperfeiçoamento e modernização do sistema previdenciário;
Considerando a deliberação do Conselho Fiscal, o nome de Conselheiro para compor a referida Comissão;
Considerando a deliberação do Conselho de Administração, o nome de Conselheiro para compor a referida Comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão de Conselheiros para acompanhamento da obra da sede do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, com atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS:

Art. 2º A Comissão tem a seguinte Composição:

- I – Membro: Railson Antônio Pontes de Assis – CAPS;
- II – Membro: Mauro Eduardo Soares de Almeida – CAPS;
- III – Membro: José Maria da Silva – CAPS;
- IV – Membro: Marcos Augusto de Oliveira Meireles – CONFIS;
- V – Membro: Alessandro do Nascimento Rocha – CONFIS;
- VI – Raimundo Vaz de Azevedo – CONFIS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação., com efeitos a contar de 21 de agosto de 2023.

Raquel Eline da Silva Albuquerque
Presidente do CAPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/AC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIO BRANCO/AC

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 463/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio Branco/AC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal 2.150/15 e suas alterações, no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Rio Branco/AC.

CONSIDERANDO A Resolução nº 231 do CONANDA, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar que se dá por meio de votação popular, ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, no primeiro domingo de outubro de 2023, mais precisamente em 01/10/2023.

CONSIDERANDO A Resolução CMDCA Nº 456/2023, de 31 de julho de 2023, que aprovou a alteração do Anexo III – Cronograma das Ações do Processo de Escolha.

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR o Resultado final da segunda etapa – Prova de aferição de conhecimento do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar – Quadrênio 2024/2028 do Município de Rio Branco/AC, realizada no dia 06 de agosto de 2023, das 09h as 12h no Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, a seguir:

Inscrição	Nome completo	Pontuação
21601	Alan Cardec Dimas de Mendonça	3,5
22866	Alberdam Pereira da Silva	5,5
21640	Aline Dantas de Oliveira	6
22912	Aline de Souza Correa	5,5
22733	Aline Estephane da Costa	5,5
21639	Ana Paula Costa da Silva	6,5
22862	Anderson Wesley Alves de Lima	6,5
21637	Andrea Alves da Cunha Lima	7,5
21641	André Luiz Oliveira de Almeida	7,5
22903	Andressa dos Santos Ferreira	5,5
22841	Anilton de Sá Andrade	5,5
22755	Antonio Roberval Mesquita de Abreu	3,5
22734	Ari Soares de Oliveira	8
21599	Arizalda Ribeiro Lima Saldanha	6,5
22897	Arleudo Dias Virginia	3,5
22757	Armando Ribeiro Ramos	5,5
22864	Aurizélia Silva da Costa	3,5
22908	Benedito Silva Barbosa	3,5
21824	Bruna Marinho da Silveira	7,5
22741	Celson Inácio da Silva	8
22946	Cleiciane Freitas da Silva	5,5
22888	Daiany Santos de Souza	4
22738	Debora Matos Ferreira Sousa	8,5
22901	Débora Mazini	6,5
22950	Deize Poliana Marques Santos da Silva	3,5
22848	Delson Francisco Oliveira da Conceição	5
22909	Deyver da Silva Januário	6